



Câmara dos Deputados  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 4/2012**

**Anteprojeto de Normatização de Procedimentos Administrativos e de Tramitação Legislativa**

O Presidente da Comissão de Educação e Cultura - CEC, Deputado Newton Lima, no uso de suas atribuições – Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigo 51 --,

RESOLVE, mediante manifestação favorável do Plenário, e, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara:

normatizar, conforme abaixo, os procedimentos administrativos e a tramitação legislativa referente ao andamento dos trabalhos no plenário da comissão e em seus desdobramentos operacionais na Secretaria da CEC e nos demais órgãos da Câmara:

1. o pedido de vista a proposição em pauta deverá ser formulado antes do início da votação do voto do relator;
2. quando da reapresentação de proposição objeto de pedido de vistas, e tendo sido superada a etapa de debates, será dispensada nova rodada de discussão, ouvindo-se apenas a manifestação do(s) requerente(s) do mencionado pedido;
3. todas as proposições – exceto os requerimentos – serão pautadas até às 12 horas da segunda-feira em que ocorrer a reunião ordinária;
4. os requerimentos não procedimentais, isto é, os que solicitam a realização de audiências públicas e encontros assemelhados, bem como a interveniência da CEC para a consecução das atribuições inerentes à área-fim do colegiado, constarão na pauta da semana se apresentados até às 18 horas do dia anterior à realização da reunião da CEC;
5. a inclusão de proposição e de requerimento fora do prazo delimitado nos dois itens precedentes só poderá ser efetuada mediante requerimento extra pauta a ser apresentado no dia da reunião;
6. os requerimentos que interferem na discussão sequencial da ordem do dia estabelecida para cada reunião – retirada e inversão de pauta – serão encaminhados à deliberação do Plenário antes de se dar início à discussão/votação do conjunto de proposições a que se referem – Requerimentos ou Demais proposições; os demais requerimentos – adiamento de discussão e de votação – serão deliberados antes do início de cada uma destas etapas;
7. os relatores defenderão seus pontos de vista mediante a manifestação de seu voto, eximindo-se da leitura do respectivo relatório, exceto se a maioria simples do Colegiado deliberar em contrário;
8. será avocada pelo Presidente, ou por ele distribuída a outro deputado, a relatoria das proposições pautadas cujos respectivos relatores não tenham comparecido a quatro reuniões consecutivas para procederem à leitura de seu voto; para efeito dessa contagem, excluem-se:
  - a. os pedidos de retirada de pauta e os adiamentos de discussão e votação de relatórios e/ou votos de projetos em análise
  - b. as ausências motivadas por licença para tratamento de saúde, missão oficial ou a serviço da CEC e afastamento para guardar luto pela morte de parente próximo
9. os projetos de competência exclusiva do Poder Executivo, mas que tenham sido apresentados por parlamentares, tais como criação de escolas, acréscimo de disciplinas ao currículo escolar, em todos os graus, denominação de obras, edifícios e logradouros públicos e criação de datas



Câmara dos Deputados  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

comemorativas ligadas a entidades associativas serão relatados nos termos das Resoluções do Congresso;

10. os relatores das proposições deverão se ater aos prazos de entrega dos relatórios e respectivos votos à Secretaria da Comissão, conforme os critérios a seguir:
  - a. Proposições de tramitação ordinária – prazo de 40 sessões do Grande Plenário;
  - b. Proposições de tramitação prioritária – prazo de 10 sessões do Grande Plenário;
  - c. Proposições de tramitação urgente – prazo de 5 sessões do Grande Plenário.
11. o Presidente designará novo relator em caso de descumprimento dos mencionados prazos regimentais;
12. A fim de universalizar o acesso aos pedidos de relatoria de proposições, esses deverão ser dirigidos ao Presidente da CEC, por
  - Ofício impresso a ser entregue na Secretaria da Comissão; ou,
  - e-mail para o endereço [cec@camara.gov.br](mailto:cec@camara.gov.br)
13. Serão analisadas pela Mesa Diretora e submetidas à apreciação do Plenário da CEC quaisquer sugestões tendentes a racionalizar e agilizar o andamento dos trabalhos administrativos e legislativos do Órgão.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2012.

Deputado Newton Lima  
Presidente